



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho, n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 440 375,00</p> <p>A 1.ª série Kz: 260 250,00</p> <p>A 2.ª série Kz: 135 850,00</p> <p>A 3.ª série Kz: 105 700,00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

IMPRENSA NACIONAL - E. P.
 Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 E-mail-imprenac@hotmail.com
 Caixa Postal N.º 1306
 CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores:

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas a partir desta data até 15 de Fevereiro de 2013, as respectivas assinaturas para o ano 2013 pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Estando de momento os preços das assinaturas do *Diário da República* em fase de revisão para um possível reajustamento, e urgindo de momento a necessidade por parte dos nossos assinantes de confirmarem o fornecimento do *Diário da República* para o ano 2013, passam a título provisório a vigorar em território nacional os preços em vigor, acrescido do Imposto de Consumo a taxa de 2% (dois porcentos):

As 3 séries Kz: 463 125,00
 1.ª série Kz: 273 700,00
 2.ª série Kz: 142 870,00
 3.ª série Kz: 111 160,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo em *Diário da República* ou cobrança pela Imprensa Nacional – E.P. mediante correspondência, os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, para assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola, E.P., no ano de 2013.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Fevereiro de 2013 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%;*
- Aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos das dívidas até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do Diário da República para o ano de 2013.*

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 203/12:

Exonera Luisa Pedro Francisco Damião do cargo de Administradora Executiva da Agência Angola Press.

Decreto Presidencial n.º 204/12:

Exonera Edeltrudes Maurício Fernandes Gaspar da Costa, do cargo de Administrador do Conselho de Administração da Agência Nacional de Investimento Privado.

Despacho Presidencial n.º 111/12:

Nomeia Avelina Escórcio dos Santos e Santos, para o cargo de Directora-Adjunta do Gabinete do Presidente da República.

Despacho Presidencial n.º 112/12:

Cria a Comissão para a elaboração do Orçamento Geral do Estado 2013, coordenada por Manuel Domingos Vicente, Vice-Presidente da República.

Ministério da Cultura

Despacho n.º 2186/12:

Exonera Maria José Faria Ramos, do cargo de Directora-Geral da Biblioteca Nacional de Angola.

Despacho n.º 2187/12:

Nomeia Celeste Garcia Pereira Bravo Barbosa, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio do Director Geral do Instituto Nacional das Indústrias Culturais.

Despacho n.º 2188/12:

Nomeia Ana Clara Guerra Marques, para exercer a função de Consultora da Ministra da Cultura.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 203/12 de 12 de Outubro

Tendo em conta que o mandato de Deputado é incompatível com o exercício da função de membros dos órgãos de direcção, administração e fiscalização das empresas públicas, conforme disposto na alínea i) do artigo 149.º da Constituição;

Considerando que um dos Membros do Conselho de Administração da Agência Angola Press — ANGOP foi eleito para o cargo de Deputado à Assembleia Nacional, e que é incompatível com o exercício do cargo;

O Presidente da República decreta nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 208/10, de 24 de Setembro, o seguinte:

Artigo 1.º — É exonerada Luísa Pedro Francisco Damião do cargo de Administradora Executiva da Agência Angola Press, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Presidencial n.º 255/10, de 18 de Novembro.

Artigo 2.º — O Presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Outubro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 204/12 de 12 de Outubro

Tendo em conta que os cargos de Ministros de Estado, Ministros e Secretários de Estado são incompatíveis com o exercício de funções de Administração, gerência ou de qualquer outro cargo social em Sociedades Comerciais e demais instituições que prossigam fins de natureza económica, con-

forme disposto na alínea b) do ponto 2, do artigo 138.º da Constituição;

Considerando que um dos Membros do Conselho de Administração da Agência Nacional de Investimento Privado foi indigitado para o cargo de Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, e que é incompatível com o exercício do cargo.

O Presidente da República decreta nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É exonerado Edeltrudes Maurício Fernandes Gaspar da Costa, do cargo de Administrador do Conselho de Administração da Agência Nacional de Investimento Privado, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 269/11, de 24 Outubro.

Artigo 2.º — O Presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, 1 de Outubro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 205/12 de 12 de Outubro

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, nos termos das disposições combinadas da alínea d) artigo 119.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República, conjugados com o n.º 4 do artigo 76.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10, de 5 de Março, nomeio:

Joaquim Mande, para o cargo de Inspector Geral da Administração do Estado.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Outubro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 206/12 de 12 de Outubro

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10, de 5 de Março, nomeio:

Aldemiro Justino de Aguiar Vaz da Conceição, para o cargo de Director do Gabinete de Quadros dos Órgãos Essenciais Auxiliares do Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Outubro de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.